



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 78 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.04.122.0001.1227.449052.100	Aquisição de equipe. E materiais permanente	<b>28.400,00</b>
09.0901.08.244.0001.2508.339036.100	Manut. Das atividades da Sec. munic. De desen. social	<b>2.400,00</b>
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>30.800,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, das seguintes dotações orçamentarias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.17.512.0089.1130.449051.100	Perfuração de poços artesanos	<b>28.400,00</b>
09.0901.08.244.0001.2508.339033.100	Manut. Das atividades da Sec. munic. De desen. social	<b>2.400,00</b>
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>30.800,00</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 30 de março de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*